



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.462	013	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.462

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 036/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
5144 - PORÓFIOS MUNICIPAIS AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO E  
CONSTRUÇÃO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOUREO MUNICIPAL (662844)

R\$ 287.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.15 - URBANIZAÇÃO  
0501.15.452 - SERVIÇOS URBANOS  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6284 - RECONSTRUIR VR  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO  
PETRÓLEO E G (662714)

R\$ 129.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.462	014	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.462

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 036/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

0501.15 - URBANIZAÇÃO

0501.15.452 - SERVIÇOS URBANOS

1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

6284 - RECONSTRUIR VR

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO  
PETRÓLEO (662715)

R\$ 158.000,00

**R\$ 287.000,00**

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de julho de 2024.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.462

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 036/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
5144 - PORÓFIOS MUNICIPAIS AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (662844) R\$ 287.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.15 - URBANIZAÇÃO  
0501.15.452 - SERVIÇOS URBANOS  
1107 - VOLTAREDONDA SUSTENTÁVEL  
6284 - RECONSTRUIR VR  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G (662714) R\$ 129.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501.15 - URBANIZAÇÃO  
0501.15.452 - SERVIÇOS URBANOS  
1107 - VOLTAREDONDA SUSTENTÁVEL

6284 - RECONSTRUIR VR  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (662715) R\$ 158.000,00  
R\$ 287.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de julho de 2024.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VR EM DESTAQUE

